



# Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS**

Segunda-feira 23 de Agosto de 2021

Criado pela Lei nº 530 de 05 de março de 2021

Ano: 001

Edição: nº 0092



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA  
Gabinete do Prefeito



## PORTARIA nº 115 DE 04 DE AGOSTO DE 2021

*“Dispõe sobre a nomeação em cargo de Chefe da Divisão de Informações e dá outras providências.”*

**JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA**, Prefeito Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

- Nomear o Sr.

**Art.1º** **Jacson Marques Reiter**, portador da Cédula de Identidade nº 1.700,223, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, e inscrito no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº 735.800.401-97, para ocupar cargo de Chefe da Divisão de Informações, Símbolo DAS 4, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 071/2017 de 01/07/2017

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal produzindo seus efeitos a parti de 01.08.2021.

**Art.3º** -Revogadas as disposições em contrário, em especial da Portaria n.99, de 01 de julho de 2021.

Douradina - MS, 04 de agosto de 2021.

**Jean Sérgio Clavisso Fogaça**

**Prefeito Municipal**



# Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS**

Segunda-feira 23 de Agosto de 2021

Criado pela Lei nº 530 de 05 de março de 2021

Ano: 001

Edição: nº 0092



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA  
Gabinete do Prefeito



**PORTARIA Nº 116 DE 04 DE AGOSTO DE 2021.**

*“Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade ao servidor Público Municipal, e dá outras providências”.*

**JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA**, Prefeito Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere por Lei 069/2017,

**CONSIDERANDO** o atestado de 28/04/2021 e nos termos da Lei 397/2010;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade a servidora pública municipal **Tamires Gonçalves Paz Cordeiro** ocupante do cargo de efetivo de Recepcionista, Nível III, Classe A, matrícula nº 1074, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º** - Será concedido o benefício de que trata o Artigo 1º desta Portaria no período de 19/07/2021 a 15/11/2021.

**Art 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado da Prefeitura Municipal. **Art 4**

o – Revogam – se as disposições em contrário.

Douradina - MS, 04 de agosto de 2021.

**Jean Sérgio Clavisso Fogaça**

**Prefeito Municipal**



# Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS**

Segunda-feira 23 de Agosto de 2021

Criado pela Lei nº 530 de 05 de março de 2021

Ano: 001

Edição: nº 0092



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA  
Gabinete do Prefeito



**PORTARIA Nº 117 DE 04 DE AGOSTO DE 2021.**

*“Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade ao servidor Público Municipal, e dá outras providências”.*

**JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA**, Prefeito Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere por Lei 069/2017,

**CONSIDERANDO** o atestado de 28/04/2021 e nos termos da Lei 397/2010;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade a servidora pública municipal **Andriela Soares Albuquerque** ocupante do cargo de efetivo de Agente de Saúde, Nível VI-A, Classe A, matrícula nº 131, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Será concedido o benefício de que trata o Artigo 1º desta Portaria no período de 27/07/2021 a 23/11/2021.

**Art 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado da Prefeitura Municipal. **Art 4**

◦ – Revogam – se as disposições em contrário.

Douradina - MS, 04 de agosto de 2021.

**Jean Sérgio Clavisso Fogaça**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS**

Segunda-feira 23 de Agosto de 2021

Criado pela Lei nº 530 de 05 de março de 2021

Ano: 001

Edição: nº 0092



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA  
Gabinete do Prefeito



## PORTARIA nº 120 DE 13 DE AGOSTO DE 2.021

*“Dispõe sobre a nomeação em cargo de Chefe da Divisão de Manutenção de Praças, e Jardins e dá outras providências.”*

**JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA**, Prefeito Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

- Nomear o Sr.

**Art.1º** **Moises Rodrigo Antunes dos Santos** portador da Cédula de Identidade nº 001.199.439, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, e inscrito no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº 954.289.091-53, para ocupar cargo de Chefe da Divisão de Manutenção de Praças, Símbolo DAS4, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 071/2017 de 01/07/2017.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal produzindo seus efeitos a partir de 16.08.2021.

**Art.3º** - Revogadas as disposições em contrário, em especial da Portaria n.78, de 03 de maio de 2021.

Douradina - MS, 13 de agosto de 2021.

**Jean Sérgio Clavisso Fogaça**

**Prefeito Municipal**



# Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS**

Segunda-feira 23 de Agosto de 2021

Criado pela Lei nº 530 de 05 de março de 2021

Ano: 001

Edição: nº 0092



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA  
Gabinete do Prefeito



**PORTARIA nº 121 DE 13 DE AGOSTO DE 2.021**

*“Dispõe sobre a nomeação em cargo de Assessor Especial e dá outras providências.”*

**JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA**, Prefeito Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**- Nomear o Sr. Paulo**

**Art.1º** **Cezar Leite de Souza** portador da Cédula de Identidade nº 000.812.365, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, e inscrito no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº 905.511.501- 06, para ocupar cargo de Assessor Especial, Símbolo DA5, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 071/2017 de 01/07/2017

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal produzindo seus efeitos a partir de 16/08/2021.

**Art.3º** - Revogadas as disposições em contrário

Douradina - MS, 13 de agosto de 2021.

**Jean Sérgio Clavisso Fogaça**

**Prefeito Municipal**



# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS**

Segunda-feira 23 de Agosto de 2021

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021

Ano: 001

Edição: nº0092

### PREGÃO ELETRÔNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA MS

Pregão Eletrônico Nº 00091/2021

#### RESULTADO POR FORNECEDOR

**32.193.928/0001-26 - JRMCAR LOCADORA DE VEICULOS EIRELI**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Retroescavadeira</u>	Unidade	1	R\$ 344.425,0000	R\$ 340.900,0000	R\$ 340.900,0000

Marca: XCMG

Fabricante: XCMG

Modelo / Versão: XT870BR-I

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Retroescavadeira, potência operacional máxima: 85 hp, capacidade máxima carregadeira: 0,88 m3, capacidade máxima escavadeira: 0,21 m3, velocidade máxima avante: 37,50 km,h, velocidade máxima à ré: 45 km,h, peso vazia: 6.956 kg

**Total do Fornecedor: R\$ 340.900,0000**

**Valor Global da Ata: R\$ 340.900,0000**

(\*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

 Imprimir o Relatório

Voltar



# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS**

Segunda-feira 23 de Agosto de 2021

Criado pela Lei nº 530 de 05 de março de 2021

Ano: 001

Edição: nº 0092

### Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA MS

#### Termo de Adjucação do Pregão Eletrônico

Nº 00091/2021

Às 10:11 horas do dia 20 de agosto de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00091/2021, referente ao Processo nº 03, o pregoeiro, Sr(a) LUCIANA COSTA OREJANA TRINDADE, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjucação.

\*\*OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

#### Resultado da Adjucação

##### Item: 1

**Descrição:** Retroescavadeira

**Descrição Complementar:** Retroescavadeira, potência operacional máxima: 85 hp, capacidade máxima carregadeira: 0,88 m<sup>3</sup>, capacidade máxima escavadeira: 0,21 m<sup>3</sup>, velocidade máxima avante: 37,50 km/h, velocidade máxima à ré: 45 km/h, peso vazia: 6.956 kg

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Valor Estimado:** R\$ 344.425,0000

**Situação:** Adjudicado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %

**Adjudicado para:** JRMCAR LOCADORA DE VEICULOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 340.900,0000 .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	05/08/2021 10:38:57	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	20/08/2021 10:11:18	Adjucação em grupo da proposta. Fornecedor: JRMCAR LOCADORA DE VEICULOS EIRELI, CNPJ/CPF: 32.193.928/0001-26, Melhor lance: R\$ 340.900,0000

Fim do documento